



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM EXPERIÊNCIA
E TRANSPARÊNCIA.

ATA Nº 15/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 31/03/2025

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba, realizada no dia 31/03/2025 às 09:00 na Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário: Vinícius Faria de Oliveira

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

1.2. Proposições Recebidas

25/2025 PLO - Vereador Professor Vinícius

Institui o Cartão de Identificação para a pessoa com Deficiência Intelectual (DI) no município de Ituiutaba e dá outras providências.

27/2025 PLO - Vereador Rodrigo Tomaz

Institui o Dia Municipal do Cristão no âmbito do Município de Ituiutaba (MG) e dá outras providências.

28/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Revoga a Lei Municipal nº 1.494, de 22 de março de 1972, e dá outras providências.

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 1.494, de 22 de março de 1972, que autorizou a doação de imóvel público ao Grupo de Escoteiros "Padre Anchieta" de Ituiutaba.

29/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Lar do Idoso Padre Lino José Correr, inscrita no CNPJ nº 23.091.630/0001-14, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 359.600,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), conforme Processo Administrativo n.º 2.958, de 13 de fevereiro de 2025.

30/2025 PLO - Vereadora Rivea Andrade

Dispõe sobre a denominação da Praça Jair Souza de Andrade no município de Ituiutaba, Minas Gerais.

Art. 1º Fica denominada "Praça Jair Souza de Andrade" a praça localizada na totalidade da quadra nº 08 do Prolongamento II do Bairro Novo Tempo II, compreendida pelas ruas Vereador Marinho Dias, Castro Alves e Flávio Oliveira Vilela, cadastrada sob o nº SO-31-01-13-01.

1/2025 EME - Vereador André Vilela, Vereador Vinícius Melo Adv.

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA CM/01/2025 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM/01/2025 Altera os §§ 2º, 4º do art. 3º e acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 7º ao Projeto de Lei Complementar CM 01/2025 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica modificada a redação do §§ 2º, 4º do art. 3º do Projeto de Lei Complementar CM 01/2025, mensagem 06/2025 de autoria do Poder executivo, acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 2º Fica o Município de Ituiutaba autorizado a destinar à SAE o produto total da arrecadação da taxa de coleta e

Aprovado por unanimidade
01/04/2025
Presidente



destinação do lixo prevista no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 01/1990, alterada pela Lei Complementar nº 132/2014, em conta específica vinculada aos serviços de saneamento exclusivamente para ações voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e drenagem urbana, na forma que prevê o § 8º, até o valor necessário para custeio das operações mensais dos serviços de que trata a presente lei.

§ 4º Fica o Município de Ituiutaba/MG autorizado a realizar repasses financeiros à Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE com a finalidade exclusiva de complementação de pagamento das despesas da coleta do lixo e destinação dos resíduos sólidos, bem como de ações voltadas à drenagem urbana, mediante solicitação fundamentada do Diretor Geral da Autarquia, caso se faça necessário, cuja complementação será devida até o valor da despesa do custo da operação mensal de que trata essa lei.”

Art. 2º - Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 7º do Projeto de Lei Complementar CM 01/2025, mensagem 06/2025 de autoria do Poder executivo, acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 7 Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de créditos especiais, mediante lei específica, no caso de necessidade de complementação do pagamento mensal da operação e serviços que trata essa lei.

§ 1º - O complemento será limitado ao valor da operação mensal dos serviços tratados nesta Lei.

§ 2º - Será feita a prestação de contas mensal por parte da SAE ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, justificando as ações realizadas, os custos e as despesas das operações de que trata esta lei.”

2/2025 EME - Vereador Luciano Gouveia, Vereadora Gabriela Ceschim, Vereador Juninho JR, Vereadora Joelma da Educação, Vereador Rodrigo Tomaz, Vereador Professor Yata

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2025 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM/01/2025 –
Modificativa ao Parágrafo 4º do Artigo 3º

ALTERA O § 4º DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM-01/2025, A FIM DE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA TRANSAÇÕES ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA - SAE RESPONSÁVEL PELO SANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O § 4º do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar CM-01/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º. As transações financeiras e patrimoniais entre o Poder Executivo Municipal e a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE, com a finalidade exclusiva de complementação de pagamento das despesas de coleta de lixo e destinação de resíduos sólidos, bem como de ações voltadas à drenagem urbana, deverão ser formalizadas por meio de convênio específico, com fundamentação técnico-jurídica e aprovação da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.”

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

2.2. Votação - 1º Turno

2.3. Votação - 2º Turno



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

24/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Autoriza o poder executivo a celebrar convênio com a Universidade Federal de Uberlândia – UFU e a Fundação de Apoio Universitário - FAU, visando o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à promoção de ações educacionais que geram benefícios à saúde pública e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá firmar convênio, bem como conceder auxílio financeiro a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.648.387/0001-18, e a FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.238.738/0001-61, no valor de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme processo administrativo nº 5.100, de 14 de março de 2025.

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.4. Votação - Redação Final

2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão

63/2025 REQ - Vereadora Joelma da Educação

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal, solicitando informações detalhadas sobre a execução do Plano de Manejo da Unidade de Conservação do Parque do Goiabal, considerando que o município promoveu a contratação, por inexigibilidade, da empresa COSTA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA, no valor de R\$ 185.000,00 e que até o momento, o plano de manejo não foi executado, o que gera preocupação quanto ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

64/2025 REQ - Vereador Tuca Construtor

Requer que seja enviado ofício para a Superintendência de água e Esgoto – (SAE), solicitando o estudo da implantação de um bebedouro de água e um parque ecológico, ambos na praça do bairro Paranaíba.

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

65/2025 REQ - Vereador Luciano Gouveia

Requer que seja enviado ofício para a EMMAG - Empresa Municipal de Mecanização Agrícola, solicitando informações detalhadas sobre a manutenção e infraestrutura da malha viária rural do município, considerando o encerramento do período chuvoso.

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

66/2025 REQ - Vereador Rodrigo Tomaz

Requer que seja enviado um ofício à Secretaria Municipal de Planejamento, solicitando informações referentes aos imóveis pertencentes ao Município de Ituiutaba – MG.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.7. Indicações

2.8. Moções

2.9. Palavra Franca



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
ETRANSPARÊNCIA.

2.10. Oradores Inscritos

2.11. Eleição da Mesa Diretora

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente anunciou encerrada a reunião e também a próxima reunião ordinária do corrente ano. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Presidente

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário

Vinicius Faria de Oliveira

Procurador(a)

Cristiano Campos Gonçalves

Diretor(a) Legislativo(a)

Jaqueline Fernandes Moura